



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.161
DE 13 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Ficam designadas como membro do Conselho de Alimentação Escolar, conforme determina o Artigo 18 da Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2.009, para o mandato de 04 (quatro) anos facultados a recondução, as seguintes pessoas:

I) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Edson Henrique Aparecido das Neves Rosa

Suplente: Marli Aparecida Balsamo Donega Lara dos Santos

II) Representantes de Trabalhadores na Área da Educação

Titular: Marissa Graciela Marques Piovesan

Suplente: Suzelaine Aparecida Alves da Silva

Titular: Marlene Romano Carneiro

Suplente: Ivone Antônio

III) Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Sidneia Alves de Oliveira

Suplente: Gilmaria Alves Batista Silva

Titular: Joice de Oliveira Carvalho Aguiar

Suplente: Julia Graziela Silva Fernandes



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

IV) Representantes das Entidades Civas Organizadas:

Titular: Jorge Luís Donega Salomão – Lions Club

Suplente: Isabel Cristina Gonçalves Salomão– Lions Club

Titular: Fabiano Oliveira Silva – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Suplente: Jonas Gaudencio Jardim – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Artigo 2º - As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de maio de 2022.**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.